Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 11:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7502585: EDITAL 001/2025/SASHE PARA O IVª CASAMENTO COLETIVO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7502585

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL PARA O IV CASAMENTO COLETIVO 001/2025

Abre inscrições para o IV Casamento Coletivo no Município de Guabiruba e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego – SASHE, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o IV Casamento Coletivo, que será realizado no dia 09 de novembro de 2025, às 15 horas, no Salão de Eventos Fischer Decorações, situado na Rua São Pedro, nº 1645, bairro São Pedro, Guabiruba - SC, 88360-000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O casamento coletivo será regido por este edital.
1.2. O casamento coletivo destina-se a casais com vulnerabilidade econômica, residentes no Município de Guabiruba, com cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e atualizado.
1.3. Poderá ser realizado atendimento pela equipe técnica para avaliação da situação socioeconômica, quando julgado necessário.
1.4. O reconhecimento da vulnerabilidade econômica será feito por meio de declaração de hipossuficiência econômica (pobreza), assinada pelos interessados, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
1.5. Fica vedada a participação de noivos estrangeiros.

2. DO PROCESSO CIVIL.

2.1 É obrigatória a apresentação de toda documentação e preenchimento de todas as informações do cadastro para a efetivação da inscrição.
2.2 É de responsabilidade exclusiva dos interessados a providência da documentação e inscrição no processo.
2.3. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego prestará suporte na orientação e na busca dos documentos necessários para apresentação ao cartório.
2.4. Após a homologação da inscrição pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, o casal deverá comparecer no Cartório de Registro Civil de Guabiruba para habilitação legal, em data previamente agendada.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 A inscrição será realizada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, situada na Rua 10 de junho, nº 301, bairro Centro, Guabiruba/SC.
3.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 15/08/2025 a 12/09/2025, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00h às 12:00 h e das 13:30h às 17:00 h.
3.3. Está limitada a participação de 20 (vinte) casais, selecionados por ordem de efetivação da inscrição. Não serão reservadas vagas em nenhuma hipótese.
3.4. A inscrição será efetivamente homologada após a entrega correta de toda a documentação e habilitação no cartório.
3.5. Ao se inscreverem os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no cadastro de inscrição, sob as penas da lei.
3.6. O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas aqueles cuja Hipossuficiência for declarada, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único, do Código Civil.

3.7. Somente podem se inscrever maiores de 18 anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL.

4.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS NOIVOS(AS) SOLTEIROS(AS):

4.1.1. Documento de Identidade, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação (originais).
4.1.2. Comprovante de residência para cada um dos noivos (conta de água, energia ou telefone fixo residencial). **ATENÇÃO:** Se o comprovante de residência não estiver em nome dos pretendentes (ou em nome de seus pais) é obrigatório DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA com firma reconhecida do proprietário do imóvel ou assinatura deste na presença do oficial do Registro Civil da cidade de Guabiruba.
4.1.3. Certidão de nascimento atualizada retirada no cartório onde foi feito o registro de nascimento. (Expedida a menos de 90 dias – art. 484, CNCGJ/SC).
4.1.3.1. Caso não possua a certidão de nascimento atualizada (expedida a menos de 90 dias, conforme art. 484, CNCGJ/SC), o(a) interessado(a) deverá solicitá-la diretamente no Cartório de Registro Civil de Guabiruba, sem custo, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente em formato digital — sendo aceitos a Identidade Digital (emitida por órgão competente) ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital) — e do requerimento de hipossuficiência, o qual será fornecido na recepção da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.
4.1.4. Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados **(ANEXOS I e II)**.
4.1.5. Trazer anotado (A PRÓPRIO PUNHO, OU DIGITADO, NÃO PRECISA TRAZER OS DOCUMENTOS) dos pais dos noivos:

- Dos vivos: Profissão, Estado Civil, Naturalidade, Data de Nascimento, Endereço; (Ambas as opções já constam na Ficha de Inscrição **ANEXOS I E II** para que seja assinalado e preenchido).
- Se algum deles for falecido: dia, mês, e ano do falecimento.

4.1.6. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS NOIVOS(AS) DIVORCIADOS(AS):

4.2.1 Documento de Identidade, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação (originais).
4.2.2. Comprovante de residência para cada um dos noivos (conta de água, energia ou telefone fixo residencial). **ATENÇÃO:** Se o comprovante de residência não estiver em nome dos pretendentes (ou em nome de seus pais) é obrigatório DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA com firma reconhecida do proprietário do imóvel ou assinatura deste na presença do oficial do Registro Civil da cidade de Guabiruba.
4.2.3. Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (Expedida a menos de 90 dias – art. 484, CNCGJ/SC).
4.2.3.1. Caso não possua a certidão de casamento atualizada (expedida a menos de 90 dias, conforme art. 484, CNCGJ/SC), o(a) interessado(a) deverá solicitá-la diretamente no Cartório de Registro Civil de Guabiruba, sem custo, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente em formato digital — sendo aceitos a Identidade Digital (emitida por órgão competente) ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital) — e do requerimento de hipossuficiência, o qual será fornecido na recepção da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.
4.2.4. Cópia da sentença do divórcio. **ATENÇÃO:** Aqueles que se divorciaram a partir do ano de 2003 deverão comprovar a partilha dos bens. Esta deverá constar na averbação do divórcio na certidão de casamento. Se não constar, o pretendente deverá trazer: Petição Inicial da Ação de Divórcio além da sentença do divórcio além da certidão de trânsito em julgado, ou certidão expedida pela Vara da Família do Fórum da cidade onde foi feito o

divórcio, ou fotocópia autenticada da escritura pública de divórcio, caso este tenha sido feito em Tabelionato de Notas (art. 1523, III, do Código Civil).
4.2.5. Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados **(ANEXOS I e II)**.
Folha Resumo do Cadastro Único.
4.2.6. Trazer anotado (A PRÓPRIO PUNHO, OU DIGITADO, NÃO PRECISA TRAZER OS DOCUMENTOS) dos pais dos noivos:

- Dos vivos: Profissão, Estado Civil, Naturalidade, Data de Nascimento, Endereço; (Ambas as opções já constam na Ficha de Inscrição **ANEXOS I E II** para que seja assinalado e preenchido).
- Se algum deles for falecido: dia, mês, e ano do falecimento.

4.2.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS DO NOIVOS(AS) VIÚVOS(AS):

4.3.1. Documento de Identidade, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação (originais).
4.3.2. Comprovante de residência para cada um dos noivos (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial). **ATENÇÃO:** Se o comprovante de residência não estiver em nome dos pretendentes (ou em nome de seus pais) é obrigatório DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA com firma reconhecida do proprietário do imóvel ou assinatura deste na presença do oficial do Registro Civil da cidade de Guabiruba.
4.3.3. Certidão de casamento com averbação do óbito atualizada (Expedida a menos de 90 dias – art. 484, CNCGJ/SC).
4.3.3.1. Caso não possua a certidão de casamento atualizada (expedida a menos de 90 dias, conforme art. 484, CNCGJ/SC), o(a) interessado(a) deverá solicitar a averbação do mesmo perante o Cartório de Registro Civil competente, mediante apresentação da Certidão de Óbito que não precisa ser atualizada e de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente em formato digital — sendo aceitos a Identidade Digital (emitida por órgão competente) ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital) — e do requerimento de hipossuficiência, o qual será fornecido na recepção da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.
4.3.4. Certidão de conclusão de inventário ou negativa de inventário, retirado junto ao Fórum onde foi realizado ou Escritura Púbica de Inventário. **ATENÇÃO:** quando não houver este documento será adotado unicamente o regime de Separação Obrigatória de Bens.
4.3.5. Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados **(ANEXOS I e II)**.
Folha Resumo do Cadastro Único.
4.3.6. Trazer anotado (A PRÓPRIO PUNHO, OU DIGITADO, NÃO PRECISA TRAZER OS DOCUMENTOS) dos pais dos noivos:

- Dos vivos: Profissão, Estado Civil, Naturalidade, Data de Nascimento, Endereço; (Ambas as opções já constam na Ficha de Inscrição **ANEXOS I E II** para que seja assinalado e preenchido).
- Se algum deles for falecido: dia, mês, e ano do falecimento.

4.3.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

5. DA ESCOLHA DO REGIME DE BENS:

5.1. No ato da inscrição e para apresentação junto ao cartório, cabe aos noivos decidirem, de comum acordo, qual regime de bens adotar para o casamento, sendo imprescindível que essa escolha ocorra antes da habilitação matrimonial, especialmente nos casos em que for necessária a lavratura de pacto antenupcial. Abaixo estão descritos os regimes permitidos pela legislação brasileira:

5.1.1. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS: Os bens adquiridos durante a constância do casamento serão divididos na proporção de 50% para cada cônjuge. Não entram nessa divisão os bens adquiridos antes do casamento ou que vierem por doação ou herança.
5.1.2. SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS: Aplica-se obrigatoriamente nos seguintes casos:
5.1.2.1. Pessoas com 70 anos ou mais;
5.1.2.2. Viúvos(as) ou divorciados(as) que não apresentarem comprovação da partilha dos bens da união anterior;
5.1.2.3. Neste regime, cada cônjuge mantém seu patrimônio separado durante todo o casamento.
5.1.3. COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS: Todos os bens atuais e futuros, inclusive heranças e doações, integram o patrimônio comum do casal. Para adotar este regime, é obrigatória a lavratura de Escritura Pública de Pacto Antenupcial em Tabelionato de Notas antes da habilitação do casamento.
5.1.4. SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS: Todos os bens, adquiridos antes ou durante o casamento, permanecem de propriedade exclusiva de cada cônjuge. Não há comunhão de bens, mesmo em caso de divórcio. Para adotar este regime, é necessária a lavratura de Escritura Pública de Pacto Antenupcial antes da habilitação do casamento.
5.1.5. PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS: Durante o casamento, cada cônjuge administra e mantém seu patrimônio de forma separada. Em caso de separação, partilham-se apenas os bens adquiridos onerosamente durante o casamento, na proporção da contribuição de cada um. Heranças e doações não se comunicam. A adoção deste regime exige a lavratura de Pacto Antenupcial em Tabelionato de Notas antes da habilitação do casamento.
5.2. A escolha do regime de bens é uma decisão importante e com efeitos jurídicos duradouros. Recomenda-se que os noivos, caso tenham dúvidas, procurem orientação jurídica especializada ou consultem o cartório de registro civil antes de formalizar a escolha, garantindo segurança e clareza quanto aos direitos e deveres decorrentes do casamento.

6. DAS TESTEMUNHAS.

6.1. As testemunhas para realização da habilitação no cartório e celebração serão representantes designados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.

7. DOS CONVIDADOS.

7.1. Para assistir à cerimônia civil, cada casal poderá convidar, no máximo, 6 pessoas.

8. DA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO.

8.1. A Cerimônia de Casamento Civil será realizada no dia 09 de novembro 2025, às 15 horas, no Salão de Eventos Fischer Decorações, situado na Rua São Pedro, nº 1645, bairro São Pedro, Guabiruba - SC, 88360-000.
8.2. Caberá a Administração municipal juntamente com as colaborações da comunidade oferecer: ambiente decorado, buquê de noiva, cerimônia civil, culto ecumênico, registro fotográfico, coquetel ao final da cerimônia e bolo individual para os casais.
8.3. Na ocasião será realizado a troca de alianças e entrega das certidões, sendo que ao final das devidas celebrações, será servido um coquetel para os casais recém-casados e seus respectivos convidados.
8.4. Os trajes e as alianças deverão ser providenciados pelos noivos de acordo com suas preferências.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, com pena de desclassificação em caso de não apresentação dos documentos exigidos no prazo máximo de 17 de outubro de 2025.
9.2. Fica agendada reunião com os casais inscritos, para o dia 09 de outubro de 2025, às 18 horas e 30 minutos, na Câmara de Vereadores de Guabiruba, sendo obrigatória a presença de um dos cônjuges ou representante, sob pena de cancelamento da inscrição.
9.3. Será criado um grupo no Whatsapp pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego para os casais aptos para a cerimônia, com objetivo de fornecer informações sobre o evento.
9.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba/SC, 15 de agosto de 2025.

CAROLINE RAZERA:07341659947

Assinado de forma digital por CAROLINE RAZERA:07341659947
Dados: 2025.08.15 08:21:11 -03'00'

Caroline Razera
Secretária de Assistência Social, Habitação e Emprego

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO NOIVO

Nome:
Identidade: CPF:
Profissão:..... Religião.....
Nascimento: ____/____/_____Naturalidade:.....
Telefones: (…)
Endereço Rua:..... Nº.....
Bairro:..... CEP:-.....
Cidade:..... Estado:.....
Estado Civil: () Solteiro () Divorciado com bens a partilhar () Divorciado sem bens a partilhar () Viúvo com bens () Viúvo sem bens
Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

NOME DO PAI:
() FALECIDO, SE FALECIDO: DATA DE FALECIMENTO: ___/___/_____ () VIVO
Profissão: Estado Civil:
Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade:.....
Endereço Rua: Nº.....
Bairro: CEP:-.....
Cidade: Estado:

NOME DA MÃE:
() FALECIDA, SE FALECIDA: DATA DE FALECIMENTO: ___/___/_____ () VIVA
Profissão: Estado Civil:
Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade:.....
Endereço Rua: Nº.....
Bairro: CEP:-.....
Cidade: Estado:

PARA CASOS DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO
Tempo de Vida em comum:_____
Filhos em comum: () Não () Sim Quantos?____ Idade dos Filhos:_____

PARA O DIA DA CERIMONIA DO CASAMENTO
Gostaria da realização de culto ecumênico no dia do casamento? () Não () Sim
Já foi ou está casado no religioso? () Não () Sim

Assinatura do Noivo

Data do preenchimento: ___/___/2025.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO NOIVA

Nome:
Identidade: CPF:
Profissão:..... Religião.....
Nascimento: ____/____/_____Naturalidade:.....
Telefones: (…)
Endereço Rua:..... Nº.....
Bairro:..... CEP:-.....
Cidade:..... Estado:.....
Estado Civil: () Solteira () Divorciada com bens a partilhar () Divorciada sem bens a partilhar () Viúva com bens () Viúva sem bens
Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

NOME DO PAI:
() FALECIDO, SE FALECIDO: DATA DE FALECIMENTO: ___/___/_____ () VIVO
Profissão: Estado Civil:
Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade:.....
Endereço Rua: Nº.....
Bairro: CEP:-.....
Cidade: Estado:

NOME DA MÃE:
() FALECIDA, SE FALECIDA: DATA DE FALECIMENTO: ___/___/_____ () VIVA
Profissão: Estado Civil:
Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade:.....
Endereço Rua: Nº.....
Bairro: CEP:-.....
Cidade: Estado:

PARA CASOS DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO
Tempo de Vida em comum:_____
Filhos em comum: () Não () Sim Quantos?____ Idade dos Filhos:_____

PARA O DIA DA CERIMONIA DO CASAMENTO
Gostaria da realização de culto ecumênico no dia do casamento? () Não () Sim
Já foi ou está casado no religioso? () Não () Sim

Assinatura do Noivo

Data do preenchimento: ___/___/2025.

Rua 10 de Junho, 301 - Centro
Guabiruba - Santa Catarina
88360-00 - Fone: (47) 3308-3105
www.guabiruba.sc.gov.br